

CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 15/2023 - ASSESSORIA INTERNACIONAL BOLSISTA DE APOIO LINGUÍSTICO, ACADÊMICO E DIDÁTICO DE INGLÊS IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO APOIO LINGUÍSTICO, ACADÊMICO E DIDÁTICO DE INGLÊS SOB A COORDENAÇÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

A Assessora para Assuntos Internacionais da UFSJ, Profa. Liliane Assis Sade Resende, no uso de suas atribuições legais, torna público esta Chamada visando à seleção de bolsistas fluentes na língua Inglesa para atuarem sob a supervisão de um docente do DELAC, auxiliando no desenvolvimento de atividades linguísticas, acadêmicas e didáticas junto à Assessoria Internacional.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s para atuação como bolsistas de língua Inglesa, sob a supervisão de um docente do DELAC, no desenvolvimento de atividades linguístico-pedagógicas para aluno(a)s da UFSJ, participantes do PET - Programa de Educação Tutorial da UFSJ, e auxiliando em atividades de ensino de língua inglesa para membros da comunidade acadêmica da UFSJ. **O(a)s interessado(a)s deverão observar as regras constantes desta Chamada** disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA, DO LOCAL DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

- 2.1 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão cumprir uma Carga Horária semanal de 20 horas.
- 2.2 A carga horária das atividades deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo(a)s bolsistas no semestre vigente.
- 2.3 As atividades serão realizadas *online* e presencialmente. No caso das atividades presenciais, essas serão realizadas no *Campus Dom Bosco* da UFSJ.
- 2.4 Pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), na forma de depósito em conta bancária.
- 2.5 As atividades do(a) bolsista serão supervisionadas por um(a) professor(a) do (DELAC/UFSJ).
- 2.6 O período de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN, mediante disponibilidade orçamentária da instituição.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E DO CADASTRO RESERVA

- 3.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) com bolsa (conforme item 2.4) e 1 (uma) para atuação de forma voluntária.
- 3.2 A ordem de classificação do(a)s candidato(a)s seguirá a ordem de classificação desta chamada.
- 3.3 Haverá cadastro reserva para o(a)s candidato(a)s que participarem do processo e por ventura não forem selecionado(a)s.
- 3.4 Caso o(a) interessado(a) já receba alguma bolsa da instituição poderá participar do processo seletivo, porém, deverá entrar em contato conosco para saber se as bolsas podem acumular.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NESTA CHAMADA

- a) Ser **brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)**, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) nos Cursos de Licenciatura em **Letras – Língua Portuguesa** ou **Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas**, ambos da Universidade Federal de São João del-Rei;

- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de trabalho, caso seja selecionado(a);
- d) Estar cursando a partir do 2º (segundo) período de um dos cursos de graduação citados no item 4, letra B desta chamada (aluno(a)s do primeiro período não poderão participar); e
- e) Possuir MC (Média de Conclusão) igual ou maior que 8,0 (sem arredondamentos).

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1 O(a) bolsista se compromete a:

- 5.1.1 Realizar apoio linguístico-pedagógico em atividades de ensino e prática do idioma inglês, conforme demanda e necessidade da instituição, não ultrapassando a carga horária semanal de 20 horas;
- 5.1.2 Desenvolver materiais linguísticos, didáticos e/ou traduções no idioma solicitado;
- 5.1.3 Auxiliar os membros da ASSIN na comunicação com estudantes estrangeiro(a)s;
- 5.1.5 Respeitar aluno(a)s, colegas, especialistas e convidado(a)s;
- 5.1.6 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará;
- 5.1.7 Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades; e
- 5.1.8 Outras atividades relevantes para a UFSJ, dentro da carga horária estabelecida.

6. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher **até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: <https://forms.gle/TwTNueNkFCiyxqEV9>
- b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato PDF:
 1. **Histórico Escolar**, contendo o Média de Conclusão (MC), emitido pelo portal SIGAA;
 2. Cópia do **Documento de Identificação com foto** (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
 3. **Declaração de Vínculo**, emitido pelo portal SIGAA; e
 4. **Cópia do Currículo Lattes** (preferencialmente) **ou Vitae**.
- c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, além dos documentos previstos no item 6.1, letra B desta chamada, documentação que comprove suas experiências acadêmicas, conforme consta no item 7.5 – Quadro 1.
- d) O(A) candidato(a) **deverá anexar suas experiências em um só arquivo no formato PDF**. Recomendamos a utilização do site "*I love PDF*" para fazer a junção e compressão (se for o caso) dos documentos: <https://www.ilovepdf.com/pt>

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

6.3 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

6.4 **NÃO** serão aceitos documentos encaminhados por e-mail, mesmo que dentro do prazo de inscrições.

6.5 É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso à internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do(a)s candidato(a)s ocorrerá da seguinte forma:

7.2.1 1ª etapa: avaliação das experiências acadêmicas do(a) candidato(a) e do MC (média de conclusão);

7.2.2 2ª etapa: entrevista.

7.3 Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicado(a)s pela ASSIN, para análise da documentação do(a)s candidato(a)s e para a entrevista, conforme os critérios desta Chamada.

7.4 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

7.5 Quadros de Pontuação:

a) QUADRO 1 – Avaliação das Experiências Acadêmicas (1ª etapa)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência prévia com o ensino de língua estrangeira.	4 pontos por semestre	16 pontos
Participação em projetos de docência - PIBID e Residência Pedagógica.	3 pontos por semestre	12 pontos
Participação em projeto de extensão	1,5 pontos por semestre	3 pontos
Participação em projeto de iniciação científica na área de ensino de línguas ou linguística aplicada.	1,5 pontos por semestre	3 pontos
Monitoria ligado à área do(a) candidato(a)	2 pontos por período de monitoria	4 pontos
Estágios acadêmicos do Curso de Letras.	2 pontos por estágio	6 pontos
Estágios fora da universidade na área de ensino de línguas.	1 ponto por estágio	3 pontos
Tutoria social voluntária e participação na organização de eventos, organizados pela ASSIN.	1 ponto por semestre ou por evento	3 pontos
Total:		50 pontos

* **Somente serão aceitas atividades devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelo(a) responsável. Termos de Compromisso não serão aceitos.**

** **Somente serão pontuadas atividades realizadas nos últimos 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta chamada.**

b) QUADRO 2 – Entrevista (2ª etapa)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre o idioma no qual está concorrendo	6 pontos
Desenvoltura e clareza na argumentação	4 pontos
Disponibilidade para trabalho presencial	4 pontos
Motivação e proatividade	2 pontos
Postura acadêmica	2 pontos
Criatividade	2 pontos
Total	20 pontos

7.6 A ordem de chamada para a realização das entrevistas será alfabética e divulgada na página da ASSIN.

7.7 A classificação do(a)s candidato(a)s será obtida de acordo com o somatório da 1ª e 2ª etapas.

7.8 Havendo desistência ou desclassificação de um(a) candidato(a) selecionado(a), até o dia anterior à Reunião do(a)s Selecionado(a)s, será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir.

7.9 Em caso de empate, o critério de desempate será o(a) candidato(a) que apresentar maior MC.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Período de Inscrição, na página da ASSIN.	De 21 a 27 de novembro de 2023 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em https://forms.gle/TwTNueNkFCiyxqEV9
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Análise da documentação	Dia 28 de novembro de 2023
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))	Após às 12h do dia 28 de novembro de 2023 , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))
SELEÇÃO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Avaliação do MC do(a)s candidato(a)s e das Experiências Acadêmicas	De 28 a 30 de novembro de 2023
2. Entrevista	Dia 4 de dezembro de 2023
RESULTADOS E RECURSOS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 12h do dia 4 de dezembro de 2023
2. Prazo para recurso	Até às 12h do dia 7 de dezembro de 2023
3. Análise do recurso	Até às 12h do dia 11 de dezembro de 2023
4. Divulgação do resultado final	Após às 12h do dia 11 de dezembro de 2023
5. Reunião com o(a)s selecionado(a)s	A definir com o(a)s selecionado(a)s

8.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada após às 12h do dia 7 de dezembro de 2023.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. O(a) candidato(a) que desistir do processo **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, sob pena de não poder participar de futuros chamadas/editais geridos pelo Escritório.

10. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) a divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, serão feitas no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php
- b) caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção;
- c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico editais.assin@ufsj.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

11.1 A aprovação e convocação do(a) candidato(a) ao processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação.

11.2 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de contratações com o(a)s demais candidato(a)s no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s candidato(a)s.

11.3 Em caso de dúvidas relacionadas à chamada, o(a)s candidato(a)s deverão utilizar os canais de atendimento da ASSIN, sendo: por e-mail editais.assin@ufsj.edu.br, redes sociais (facebook: AssessoriaInternacionalUFSJ / instagram: @assinufsj), telefone (32) 3379-5812 ou atendimento presencial, de 14h às 17h (atendimento externo). Dúvidas encaminhadas para o e-mail ou redes sociais fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

11.4 Os recursos a esta Chamada deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: editais.assin@ufsj.edu.br conforme prazo previsto no cronograma.

11.5 Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

11.6 Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, **21 de novembro de 2023**.

Profa. Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)